



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de janeiro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.952, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista - IEP, concedida através do Decreto nº 556/66.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 119 do Processo Administrativo nº 44.025/2012, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 556, de 25 de abril de 1966, do INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA - IEP, inscrita sua matriz no CNPJ sob nº 54.409.461/0001-41, com sede à Rua Rangel Pestana, nº 762, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 228/12

Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para tratamento de dependência química.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
ALL LIFE COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E TRANSTORNOS ASSOCIADOS	01
EUCLIDES GOMES FERNANDES & SILVA LTDA	03
CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS NOVA ALMA LTDA	04
CANCELADO	02

Piracicaba, 21 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha RENAULT, durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., ANAGÉ COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP e FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICADAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Prestação de serviços de segurança não armada, durante a realização dos eventos do Carnaval/2013.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ALTA SEG VIGILÂNCIA EIRELLI, DELIBEROU por CLASSIFICADA-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITADA-LA e APROVADA-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Prestação de serviços de sonorização, a ser utilizado durante a realização do Carnaval de Piracicaba de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME, JORGE ANTONIO CHEL ME, TONINHO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP, RIO-BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP e EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa JORGE ANTONIO CHEL ME no lote 02 (a pedido) e CLASSIFICAR as demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012

Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária mínima de 05 (cinco) dias por semana para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TPSR COMUNICAÇÕES LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICADA-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITADA-LA e APROVADA-LA nos itens 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/12

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição, instalados no Teatro Municipal "Losso Neto"

Comunicamos que após análise e, com base no Parecer da Procuradoria Geral homologado pela autoridade superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA e PROCEDENTE a impugnação da licitante ARPOLAR SERVICE LTDA, mantendo a decisão da Pregoeira.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME - 001/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, além de substituições temporárias, previstas em lei, obedecendo a lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas Professor de Pré-Escola, Educação Infantil e Monitor da Rede Municipal de Ensino, desde que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI
Parâmetros de Qualidade da EI;
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf; sequencia7
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman;
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfaqueivol1.pdf;
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf;
Plano Nacional de Educação;
ECA;
Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013.

II. Local:

Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
c) Terá caráter eliminatório (nota de corte 5,0);

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos básicos contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 02/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultante de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, além de substituições temporárias, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professores de Pré-Escola, Professores de Educação Infantil, Monitores em Regência de classe, Supervisores, Diretores e Professores Coordenadores de Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI
Parâmetros de Qualidade da EI;
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf; sequencia7
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman;
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfaqueivol1.pdf;
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf;
Plano Nacional de Educação;
ECA;
Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013

II. Local:

Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 03/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professor do Ensino Fundamental, Supervisor, Professor Coordenador de Escolas Municipais que atendem o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).



V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf/sequencia7; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfqueilvol1.pdf; Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf; Plano Nacional de Educação; ECA; Regimento Comum das Escolas Municipais;

1. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

- I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013
- II. Local: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)
- III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

2. A avaliação será composta de duas fases:

- I - Prova de redação com tema relacionado à função:
 - a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
 - b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
 - c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;
- IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;
5. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;
6. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

7. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME - nº 04/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR-COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de coordenador de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. De acordo com o artigo 87 da Lei 6497/2009, poderão candidatar-se: "Os professores e monitores da rede municipal de ensino que estiverem interessados em exercer as Funções Gratificadas de que trata o artigo anterior deverão se inscrever para seleções internas, desde que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação, respeitando-se os seguintes requisitos:"

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

- a) O cargo de origem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/ Doutorado na área de Educação;
- c) No mínimo, 04 (quatro) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;
- d) Concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);
- II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra b;
- III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;
- IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, (considerar as diversas dimensões da atuação do coordenador), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf/sequencia7; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfqueilvol1.pdf; Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf; Plano Nacional de Educação; ECA; Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

- I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013
- II. Local: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)
- III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

- I - Prova de redação com tema relacionado à função:
 - a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
 - b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
 - c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;
- IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Coordenador de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 05/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR-COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de coordenador de Escola Municipal, destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professores do Ensino Fundamental, Supervisores, Coordenadores e Diretores de Escolas Municipais que atendem o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/ Doutorado na área de Educação;
- b) ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;
- c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);
- II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;
- III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;
- IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf/sequencia7; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível:



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, RG 20.248.623-0SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , BENEDITO APARECIDO DONISETE INACIO MELEGA, RG 20.661.983-2SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, CÉLIA REGINA DA SILVA CHRISPI, RG 16.106.919SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, DANIELA CRISTINA SANCHES, RG 27.634.689-OSSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , EDERSON JUSTINO DE FARIA, RG 34.383.025SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , ELIZEU ANTONIO PALAURO JUNIOR, RG 43.427.946-8SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, JESSICA AZEVEDO ARRUDA, RG 47.767.544SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, MILENE FAGUNDES VIDAL, RG 34.251.507SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , RODRIGO FRANCISCO PESSOLATO, RG 43.243.398SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 Janeiro 2.013 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, and detailed descriptions of administrative processes and decisions.

Table with columns: Protocol numbers and detailed descriptions of administrative processes and decisions.



Table listing various companies and services with their identification numbers and names, such as POLY EASY COMERCIAL LTDA, RENATO MASSANO, CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, etc.

NOTIFICAÇÃO N.º 002/01/2013
CONTRATO N.º 40/2012
COLETA DE PREÇOS N.º 426/2012 - PROCESSO N.º 1336/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RADIO A VOZ DE SÃO PEDRO LTDA., sediada na Rua Antonio Martelo n.º 59, Bairro Centro, na cidade de São Pedro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 60.019.098/0001-50, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Coleta de Preços n.º 426/2012.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.
Tipo : menor preço por item.
Credenciamento : Dia 05/02/2013 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 05/02/2013 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 948 DE 08 DE JANEIRO DE 2.013
(Exonera o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI do emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI do emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, padrão de salário "Q" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 949 DE 08 DE JANEIRO DE 2.013
(Exonera o(a) Sr.(a) MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão de salário "L" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2.013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 960 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) EVELISE VIRGINIO GOMES para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) EVELISE VIRGINIO GOMES, para exercer o emprego de ATENDENTE, no Departamento de Saúde, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 961 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013
(Nomeia o(a) Sr.(a) FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o emprego de ATENDENTE, no Departamento de Saúde, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 962 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) JEFERSON LUIS SETEM para exercer o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANOS, RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) JEFERSON LUIS SETEM, para exercer o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, no Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, Padrão "I", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

Table showing Despesas Executadas for Personnel (Despesa com Pessoal) from January to December 2012. Includes columns for Liquidated (LIQUIDADAS) and Inscricted (INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 1 DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

Table showing Guarantees (Garantias Concedidas) and Counter-guarantees (Contragarantias Recebidas) from January to December 2012. Includes columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2012.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

Table showing the availability of cash (Disponibilidade de Caixa) from January to December 2012. Includes columns for Bruta (CAIXA BRUTA), Financial Obligations (OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS), and Liquid Cash (DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

Table showing the consolidated liquid debt (Dívida Consolidada Líquida) from January to December 2012. Includes columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2012.

Table showing details of contractual debt (Detalhamento da Dívida Contratual) from January to December 2012. Includes columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2012.

Table showing other values not integrated into the DC (Outros Valores Não Integrantes da DC) from January to December 2012. Includes columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2012.

Table showing the consolidated liquid debt (Dívida Consolidada Líquida Previdenciária) from January to December 2012. Includes columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2012.

PORTARIA Nº: 963 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) LUCIANA CORREA NEVES para exercer o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LUCIANA CORREA NEVES, para exercer o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no Departamento de Saúde, Padrão "L", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 964 DE 22 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) AMANDA MENDES DE ALMEIDA para exercer o emprego de NUTRICIONISTA no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) AMANDA MENDES DE ALMEIDA, para exercer o emprego de NUTRICIONISTA, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Padrão "D", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 966 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) MOISÉS ALEX SCAREL para exercer o emprego de ESCRITURÁRIO no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MOISÉS ALEX SCAREL, para exercer o emprego de ESCRITURÁRIO, no Departamento de Finanças e Patrimônio, Padrão "F", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.269.852,16	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.431.076,58	48,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	9.325.720,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	8.859.434,16	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.208.563,49	-7,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.723.822,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.799.367,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.763.176,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.208.889,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCR. EM R.P. NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	451.280,39	1.208.563,49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
GERAL	0,00	3.728,50	0,00	-	148.237,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	3.728,50	0,00	-	148.237,49	0,00
		17.988,68		451.280,39	1.060.326,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	17.988,68	0,00	451.280,39	1.060.326,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	21.717,18	0,00	451.280,39	1.208.563,49	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PORTARIA Nº: 965, DE 22 DE JANEIRO DE 2.013.
(Determina a abertura de Processo Seletivo nº 03/2013 para a contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do processo seletivo n. 03/2013 para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)
b) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)
c) Membro : Sra Marta Regina Barrichello (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 22 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2013

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Paulo Roberto Peres, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.781-4, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 8274 dias, correspondendo a 22(vinte e dois) anos, 08(oito) meses e 04(quatro) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 155247/2012.

José Helio Pianelli, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 3.836-6, onde exerce o cargo de Escriturário, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 4927 dias, correspondendo a 13(treze) anos, 06(seis) meses e 02(dois) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 16.471/2012.
Amélia Corrente, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.586-1, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 1288 dias, correspondendo a 03(três) anos, 06(seis) meses e 13(treze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 16.690/2012.

Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br